Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.010 /

"DENOMINA RUA UBERLÂNDIA A ATUAL RUA Nº 5, DO LOTEAMENTO PARQUE VÊU DAS NOIVAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Passará a denominar-se "RUA UBERLÂNDIA" a atual Rua nº 5, do Loteamento Parque Vêu das Noivas.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 25 DE SETEMBRO DE 1980.

RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

"§"§"§"§"§"§"§"§"§"§"§"§"§"§"§"§"§"§"
"§"§"§"§"§"§"§"§"

PUBLICADA NO "JORNAL DA MANTIQUEIRA", EDIÇÃO Nº 1.439 DE 28/9 /1980.